



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da LOM, a **PODA DAS ÁRVORES** localizadas na Rua Benedito Soares, lateral do imóvel nº.: 91 da Rua C 10, (ponto de referência: entre as ruas C 10 e B 8), Conjunto Carapina I, neste Município, Cep.: 29160-339¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/j9ipKNijcE1h7VKRA>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

Dessa forma, o presente Gabinete Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais e constitucionais, sempre atuante na Cidade, inclusive na Região da Grande Bairro de Fátima, identificou a necessidade de poda das árvores em comento como forma de promover a preservação da saúde arbórea, da estética urbana, da segurança pública, da continuidade da prestação de serviços públicos essenciais de telefonia e de energia elétrica, conforme demonstram a imagens abaixo:



⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 2 de 5





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO



⌚ 27 3251-8313

↗ www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

Verifica-se, de forma inequívoca, que a vegetação arbórea existente encontra-se em avançado estágio de interferência direta sobre a rede aérea de telefonia, além de apresentar proximidade crítica com a rede de distribuição de energia elétrica, inclusive de alta tensão, circunstância que potencializa riscos relevantes à segurança da população, à continuidade dos serviços públicos essenciais e à própria integridade da arborização urbana.

Sem olvidar que se a poda não for realizada tempestivamente a tendência é do quadro atual se agravar podendo causar interrupções recorrentes no fornecimento de energia e serviços de telecomunicações, riscos de acidentes elétricos, quedas de galhos ou árvores.

Além disso, tornará o procedimento mais complexo, oneroso e burocrático, inclusive com a obrigatória participação da concessionária de energia elétrica (EDP), o que poderia ser evitado mediante ação preventiva e planejada da Municipalidade.

Nesse contexto, requer-se que, durante a execução dos serviços, seja avaliada a viabilidade técnica de inclusão das demais árvores existentes na mesma via ou em seu entorno imediato, sempre que constatada situação semelhante, como forma de promover uma ação preventiva integrada, racionalizando recursos públicos e assegurando maior durabilidade e segurança à arborização urbana do Município.

Tal providência encontra pleno amparo nos princípios da eficiência, prevenção, razoabilidade e supremacia do interesse público (CRFB, art. 37, caput), bem como na competência municipal para ordenar o uso do espaço urbano e zelar pela segurança e bem-estar da população (LOM, art. 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j").

Por fim, reafirma-se o compromisso inarredável deste Mandato Parlamentar em

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 4 de 5





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

atuar de forma cooperativa e propositiva junto à Administração Pública, buscando soluções concretas e eficazes para os problemas cotidianos enfrentados pelos municípios, sempre com foco na segurança, na qualidade de vida, no desenvolvimento social e desenvolvimento urbano sustentável.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer o deferimento das podas em apreço, tendo em vista o robusto interesse público.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda da Cidade.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de janeiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003300340033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 5 de 5

